



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Projeto de Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2020, de 31 de agosto de 2020, Altera a redação dos artigos 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2020, de 31 de agosto de 2020.

Art. 1º Altera a redação dos art. 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2020, de 31 de agosto de 2020, que passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 3º O valor do subsídio global do Prefeito Municipal, fixado para vigorar a partir de Janeiro 2021, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única.”

“Art. 4º O valor do subsídio global do Vice-Prefeito, fixado para vigorar a partir de Janeiro 2021, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em parcela única.”

“Art. 5º O valor do subsídio global do Secretário Municipal, fixado para vigorar a partir de Janeiro 2021, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única.”

Art. 2º Este Projeto de Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14 / 09 / 2020




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Ao Projeto,
Em, 02 de Setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

O VEREADOR MARCOS BELITARDO, com julgo no Art. 130 – IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, apresenta o presente Projeto de emenda a Vossa Excelência que tem por finalidade alterar e adequar a redação do Projeto de Lei nº48/2020 em seus art.s 3º, 4º e 5º.

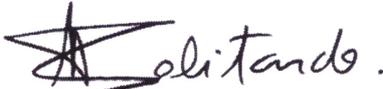
O presente Projeto de Emenda tem por finalidade alterar e adequar a redação da proposição no intuito que sejam observadas todas as ponderações contidas em anexo, de modo que necessário se faz seja dada regular tramitação à matéria objeto da proposição.

Ademais, ressalta-se que o indigitado projeto de lei do legislativo está tratando da temática dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Teixeira de Freitas – Ba, para a legislatura 2021-2024.

Outrossim, repisa-se o papel do Poder Legislativo de órgão atuante em prol da comunidade e dos interesses da coletividade, de modo que a presente proposição objetiva promover uma redução nas contas públicas.

Ante ao exposto, e certo da compreensão da necessidade de se fazer a alteração proposta, fundamentamos e apresentamos o presente Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2020, de 31 de agosto de 2020 e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Atenciosamente,


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador